

...: Imprimir ...



LEI MUNICIPAL Nº 1.812, DE 11/09/2002
Oficializa a denominação de vias públicas do Loteamento Vila Natal .

O PREFEITO MUNICIPAL DE GRAVATAÍ.

FAÇO SABER, em cumprimento ao artigo, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º As vias públicas do Loteamento Vila Natal 2 passam a ter as seguintes denominações, substituindo as letras constantes do projeto urbanístico original, conforme relação abaixo:

1. Avenida "A" - de 39/46 até 525/572 - Rua Ouro Preto
2. Avenida "A" / Rua "L" - de 23/32 até 313/342 - Rua Domicio de Moraes
3. Rua "B" - Travessa Braun
4. Rua "C" / Estrada "P" - Rua Maringá
5. Rua "D" - Rua Getúlio Vargas
6. Rua "E" / Estrada "R" - Rua Fogaça da Cruz
7. Rua "F" - Rua Regência
8. Rua "G" - Rua Imperador
9. Rua "H" - Rua Dom João VI
10. Rua "K" / Estrada "O" - Rua Boa Vista
11. Rua "M" - Rua Navegantes
12. Estrada "N" - Rua Conspiração
13. Estrada "Q" - Rua Cascata

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 11 de setembro de 2002.

DANIEL BORDIGNON,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

ATAÍDE RAMOS DE OLIVEIRA,
Secretário do Governo Municipal.